



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 361ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e seis minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: André Francisco dos Reis, Antônio Carlos Doriguetto, Breno Régis Santos, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Claudia Torres, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Deive Ciro de Oliveira, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Gislene Regina Fernandes, Guilherme José Ramos Oliveira, Gunther Brucha, Helen de Oliveira Faria, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Leonardo Augusto de Almeida, Ligia de Sousa Marinho, Luciana Borges Goecking, Luiz Carlos Rusilo, Marcelo Menezes Salgado, Márcia Paranho Veloso, Maria Rita Rodrigues, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Mirta Mir Caraballo, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Raquel Tognon Ribeiro e Vinícius de Souza Moreira; representantes TAEs: Augusto Carlos Marchetti, Daniel Barbosa Bruno, Danilo de Abreu e Silva, Ira de Lizandra Gonçalves, Ivanei Salgado, Patrícia Gonçalves, Renan Márcio de Oliveira e Valéria Maria Pereira Barbosa; representantes discentes: Efeh Victorio Monteiro Crempe, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, Igor Augusto Prates Martins, Karine da Silva Vilas Boas, Lucas Osvaldo Bueno Reis, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Rafael da Silva Mendes, Ulisses Silva Oliveira e Vitória Alves de Freitas Silva. As conselheiras Christianne Alves Pereira Calheiros, Carmélia Bonfim Jacó Rocha, Letícia Lima Milani Rodrigues e o conselheiro Gian Paulo Giovanni Freschi, justificaram suas ausências. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: Comunicados da Presidência: O Presidente abriu a reunião cumprimentando a todas e todos e dando boas-vindas às novas conselheiras e conselheiros do Consuni: Representando a Direção do Instituto de Química: Antônio Carlos Doriguetto (titular) e Márcia Regina Cordeiro (suplente); representando os discentes: 1 - Pablo Matheus de Oliveira Almeida (titular) e Deilany Salvioli da Silva (suplente), 2 - Ulisses Silva Oliveira (titular) e Álvaro de Souza Rêgo (suplente), 3 - Vitória Alves de Freitas Silva (titular) e Larissa Gomes Bueno Fonseca (suplente), 4 - Igor Augusto Prates Martins (titular) e Beatriz Mineiro da Matta (suplente), 5 - Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo (titular) e Pedro Henrique de Souza Moinhos (suplente), 6 - Lucas Osvaldo Bueno Reis (titular) e Helena Caproni de Oliveira (suplente), 7 - Karine da Silva Vilas Boas (titular) e Maria Lívia Silva Fernandes (suplente), 8 - Rafael da Silva Mendes (titular) e Victor Polizello (suplente), 9 - Efeh Victorio Monteiro Crempe (titular) e Maria Gabriela Pinheiro Souza (suplente). b) Atas das [358ª](#), [359ª](#) e [360ª](#) reuniões – deliberação: As três atas foram aprovadas com duas abstenções. Pedido de inversão de pauta: O conselheiro Augusto Marchetti solicitou que o item G fosse tratado após os concursos: O pedido foi aprovado por unanimidade. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.000234/2024-25 - Homologação de Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior (Edital nº 029/2024) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. b) Processo nº 23087.014165/2024-37 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de professor de magistério superior (vaga oriunda de exoneração) – Deliberação; c) Processo nº 23087.012277/2024-53 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior (vaga oriunda da Portaria Conjunta nº 2/2024) – Deliberação. Aprovadas por unanimidade. d) Processo nº 23087.012621/2024-12 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Engenheiro/Área: Civil, Nível de Classificação E - Plano de Carreira do Cargos Técnico-Administrativos em Educação (vaga oriunda de exoneração) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. g) Processo nº 23087.020601/2023-26 - Minuta da Política de Prevenção e Enfrentamento às Formas de Assédio e Discriminação na UNIFAL-MG (Relatoria) - Deliberação. Colocado em deliberação, o texto base da minuta foi aprovado por

unanimidade. Na sequência, com a fala franqueada, o servidor Eduardo Tonon deu início à apresentação do relatório da Comissão Relatora, com os seguintes destaques: 1) Alteração do nome para Política de Orientação e Prevenção às Formas de Assédio e de Discriminação na UNIFAL-MG. O conselho aprovou a fala dos membros do Gema: Renata Piacentini, José Roberto Porto de Andrade Junior e Pablo Tavares Antunes Oliveira, representando a servidora Juliana Guedes. A servidora Renata sugeriu que o nome da Política fosse “Política de Educação e Prevenção contra as Formas de Assédio e de Discriminação na UNIFAL-MG”. José Roberto também comentou, defendendo a proposta da Renata e a troca da preposição. O conselheiro Lucas Osvaldo defendeu a manutenção da palavra “enfrentamento”, pois o movimento discente entendeu que é a melhor palavra, dado que o assédio deve ser enfrentado na instituição. O servidor Pablo Tavares disse que a nomenclatura “enfrentamento” deve ser sim inserida no título da minuta, assim como o termo “contra o Assédio”, pois é a nomenclatura utilizada pela Lei nº 14.540/2023 e pelo Decreto nº 12122/2024, do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio. O Presidente se manifestou dizendo que a Política é da universidade e não do Gema, pois o Gema é que faz parte da política. Por isso defendeu a manutenção do título proposto no documento original. A conselheira Ira de Lizandra defendeu a posição da Comissão Relatora, pois, na política, o Gema é um ponto central e a prevenção está mais adequada ao trabalho educativo do Gema. A conselheira Êfeh defendeu a manutenção do texto original, pois o Gema é um braço da Ouvidoria, cujo papel é enfrentar o assédio. A conselheira Juliana Attie disse que a discussão sobre a preposição correta já havia sido feita na Comissão Relatora. O conselheiro Augusto Marchetti afirmou que, se existem formas legais de enfrentamento ao assédio, elas é que devem ser aplicadas e, por isso, defendeu a manutenção do papel educativo da política. Encerradas as discussões, foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos em relação ao título da política: A) Política de Prevenção e Enfrentamento às Formas de Assédio e de Discriminação na UNIFAL-MG; B) Política de Orientação e Prevenção contra as Formas de Assédio e de Discriminação na UNIFAL-MG; C) Política de Educação e Prevenção contra as Formas de Assédio e de Discriminação na UNIFAL-MG. O resultado da votação foi o seguinte: vinte e um votos na opção A; sete votos na opção B; onze votos na opção C; quatro abstenções. As conselheiras e conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Antônio Carlos Doriguetto, Daniel Barbosa Bruno, Êfeh Victorio Monteiro Crempe, Erika Pasqua Tavares, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, Helen de Oliveira Faria, Igor Augusto Prates Martins, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Karine da Silva Vilas Boas, Leonardo Augusto de Almeida, Lucas Osvaldo Bueno Reis, Luciana Borges Goecking, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Rafael da Silva Mendes, Raquel Tognon Ribeiro, Ulisses Silva Oliveira, Vinícius de Souza Moreira e Vitória Alves de Freitas Silva; encaminhamento B: Claudia Torres, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Enrique Alberto Gallegos Collado, Estela Regina Oliveira, Ira de Lizandra Gonçalves, Marcelo Menezes Salgado e Paulo Roberto Rodrigues de Souza; encaminhamento C: Adriano Francisco Barbosa, Augusto Carlos Marchetti, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Deive Ciro de Oliveira, Erica Hasui, Gislene Regina Fernandes, Luiz Carlos Rusilo, Patrícia Gonçalves, Renan Márcio de Oliveira e Valéria Maria Pereira Barbosa; abstenções: Breno Régis Santos, Gunther Brucha, Ligia de Sousa Marinho e Márcia Paranho Veloso. 2) Com a manutenção do título, os artigos 4º e seu inciso III e o artigo 5º e inciso I não foram alterados. 3) “Art. 8º Com o objetivo de gerir a Política de Prevenção e Enfrentamento às Formas de Assédio e Discriminação, fica instituído a Gestão de Mobilização contra o Assédio (GEMA). Esta gestão, vinculada à Ouvidoria, possui competências propositivas e executivas para formular e implementar ações institucionais destinadas à prevenção de toda e qualquer prática abusiva envolvendo a comunidade acadêmica.” Houve manifestações favoráveis à alteração. A conselheira Ira questionou a palavra “enfrentamento”, mas o Presidente explicou que as competências do Gema estão definidas na política e elogiou a proposta de alteração da Comissão, vinculando o Gema à Ouvidoria. Renata sugeriu a seguinte redação: “Com o objetivo de gerir as ações de educação e prevenção contra as formas de assédio e discriminação, fica instituído a Gestão de Mobilização contra o Assédio (GEMA). Parágrafo único. A Gema, vinculado à Ouvidoria, possui competências propositivas e executivas para formular e implementar ações institucionais destinadas à prevenção de toda e qualquer prática abusiva envolvendo a comunidade acadêmica.” José Roberto destacou a necessidade de alterar o artigo “o” para “a” ao logo de todo o texto. O conselheiro Danilo disse que não entendia o porquê de se mudar o nome do Gema já que o conselho votou manter o nome da política como enfrentamento. Ira explicou que o enfrentamento é feito por outros órgãos, como a Ouvidoria, e que o Gema faz orientação. Às 15h34 o Vice-Reitor assumiu a presidência da reunião. Como havia dado uma hora de discussão, foi colocada em deliberação a

manutenção da discussão, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Reitor retornou à reunião. O conselheiro Augusto destacou que o Gema não pode enfrentar o assédio e, recebendo uma denúncia, deve orientar sobre os procedimentos a serem adotados pelo denunciante. A conselheira Êfeh sugeriu a seguinte redação: “Art. 8º Com o objetivo de gerir a Política de Enfrentamento e Prevenção contra as Formas de Assédio e Discriminação, fica instituído a Grupo de Enfrentamento e Mobilização contra o Assédio (Gema). Parágrafo único. O Gema, vinculado à Ouvidoria, possui competências propositivas e executivas para formular e implementar ações institucionais destinadas à prevenção de toda e qualquer prática abusiva envolvendo a comunidade acadêmica.” O conselheiro Danilo questionou mais uma vez o enfraquecimento da política, ao colocá-la apenas como educativa. Ira respondeu que a política não vai substituir as demais instâncias que cuidam dos processos de assédio. Os conselheiros Tonon e Augusto destacaram a importância da nova redação para manter o Gema vinculado à Ouvidoria e também no sentido de que o Consuni não tem o poder de criar lei. Foi sugerido que se mantivesse “O Grupo” para não se usar o artigo “A”. Após discussões, foram colocadas em deliberação as seguintes opções: A) “Art. 8º Com o objetivo de gerir as ações de Educação e Prevenção contra as formas as Formas de Assédio e Discriminação, fica instituído o Grupo de Educação e Mobilização contra o Assédio (Gema). Parágrafo único. O Gema, vinculado à Ouvidoria, possui competências propositivas e executivas para formular e implementar ações institucionais destinadas à prevenção de toda e qualquer prática abusiva envolvendo a comunidade acadêmica.”; B) “Art. 8º Com o objetivo de gerir a Política de Enfrentamento e Prevenção contra as Formas de Assédio e Discriminação, fica instituído o Grupo de Enfrentamento e Mobilização contra o Assédio (Gema). Parágrafo único. O Gema, vinculada à Ouvidoria, possui competências propositivas e executivas para formular e implementar ações institucionais destinadas à prevenção de toda e qualquer prática abusiva envolvendo a comunidade acadêmica. O resultado da votação foi o seguinte: dezesseis votos na opção A, dezenove votos na opção B, quatro abstenções. As conselheiras e conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Antônio Carlos Doriguetto, Augusto Carlos Marchetti, Breno Régis Santos, Claudia Torres, Daniel Barbosa Bruno, Deive Ciro de Oliveira, Erica Hasui, Estela Regina Oliveira, Gislene Regina Fernandes, Ira de Lizandra Gonçalves, Ivanei Salgado, Juliana Pimenta Attie, Luiz Carlos Rusilo, Marcelo Menezes Salgado, Raquel Tognon Ribeiro e Valéria Maria Pereira Barbosa; encaminhamento B: Danilo de Abreu e Silva, Efeh Victorio Monteiro Crempe, Erika Pasqua Tavares, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, Helen de Oliveira Faria, Igor Augusto Prates Martins, João Paulo de Brito Nascimento, Karine da Silva Vilas Boas, Ligia de Sousa Marinho, Lucas Osvaldo Bueno Reis, Márcia Paranho Veloso, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Patrícia Gonçalves, Rafael da Silva Mendes, Renan Márcio de Oliveira, Ulisses Silva Oliveira, Vinícius de Souza Moreira e Vitória Alves de Freitas Silva; abstenções: Carlos Giovanni de Oliveira Nascimento, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Leonardo Augusto de Almeida e Luciana Borges Goeking. 4) “Art. 9º O GEMA será composto por: I - Um (1) representante indicado pela Reitoria; II - Um (1) representante indicado pela PROGEPE; III - Um (1) representante indicado pela PRACE; IV – Seis (6) membros, sendo dois (2) TAEs, dois (2) docentes e dois (2) discentes eleitos por intermédio da Comissão Eleitoral da UNIFAL/MG, ou indicados por suas categorias representativas no Consuni. Parágrafo único. Os nomes indicados serão aprovados pelo CONSUNI.” O presidente sugeriu a seguinte redação: “IV – Seis (6) membros, sendo dois (2) TAEs, dois (2) docentes e dois (2) discentes indicados por suas respectivas categorias. Parágrafo único. Os nomes indicados serão homologados pelo Consuni.” O conselheiro Deive sugeriu que se mantivessem três membros, mas, posteriormente, retirou seu encaminhamento. Tonon mencionou que os membros das comissões tinham que reconhecer que desempenham uma função importante, por isso, não seria necessário haver uma obrigatoriedade, impondo sanções na norma. O conselheiro Augusto sugeriu que os membros fossem indicados e não eleitos, para não correr risco de haver eleições frustradas, exceto nos casos onde tenha mais pessoas interessadas. Manifestou também a importância na distribuição do número de representantes de cada categoria afim de descentralizar o poder da Administração. A conselheira Efeh destacou que o artigo 8º foi deliberado para que o Gema fosse vinculado à Ouvidoria e não mais à Reitoria. Além disso, concordou com a distribuição da representatividade do Grupo. Como houve acordo em relação à proposta do Presidente, ela foi colocada em deliberação e foi aprovada por unanimidade. 5) “Art. 10. Os membros terão mandato de 2 anos, sendo permitida a recondução”. Aprovado por unanimidade. 6) “Art. 11, I - sugerir parâmetros de conduta profissional e mudanças organizacionais que impulsionem o bem-estar da comunidade acadêmica no que se refere ao combate às práticas de assédio na Instituição”. Danilo perguntou quem teria a atribuição de estabelecer esses parâmetros. Tonon respondeu que seriam os órgãos superiores, que são deliberativos.

O Presidente complementou que caso o Gema tenha sugestões de mudanças organizacionais, essas mudanças devem ser encaminhadas para o Órgão próprio que detém aquela determinada competência. Danilo destacou, mais uma vez, sua opinião de que a relatoria enfraqueceu a política de enfrentamento ao assédio e o papel do Gema nesse processo. Foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos: A) I - Estabelecer parâmetros de conduta profissional e promover mudanças organizacionais que impulsionem o bem-estar de todas as pessoas, servidoras/es, terceirizadas/os e estagiárias/os, no que se refere ao combate às práticas de assédio na Instituição; B) I - Sugerir parâmetros de conduta profissional e mudanças organizacionais que impulsionem o bem-estar da comunidade acadêmica no que se refere ao combate às práticas de assédio na Instituição. O resultado da votação foi o seguinte: nove votos na opção A, vinte e quatro votos na opção B, uma abstenção. As conselheiras e conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Breno Régis Santos, Danilo de Abreu e Silva, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Helen de Oliveira Faria, Ivanei Salgado, João Paulo de Brito Nascimento, Márcia Paranho Veloso e Patrícia Gonçalves; encaminhamento B: Antônio Carlos Doriguetto, Augusto Carlos Marchetti, Claudia Torres, Deive Ciro de Oliveira, Efeh Victorio Monteiro Crempe, Enrique Alberto Gallegos Collado, Estela Regina Oliveira, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, Gislene Regina Fernandes, Igor Augusto Prates Martins, Ira de Lizandra Gonçalves, Juliana Pimenta Attie, Karine da Silva Vilas Boas, Ligia de Sousa Marinho, Lucas Osvaldo Bueno Reis, Luciana Borges Goecking, Marcelo Menezes Salgado, Maria Rita Rodrigues, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Rafael da Silva Mendes, Raquel Tognon Ribeiro, Ulisses Silva Oliveira, Valéria Maria Pereira Barbosa e Vinícius de Souza Moreira; abstenção: Leonardo Augusto de Almeida. Neste momento, a conselheira Cristiane Aparecida Silveira, registrou que se ausentaria por alguns minutos. 7) “Art. 11, II - Apoiar ações de natureza estratégica, tática e operacional, em colaboração com as diferentes Pró-reitorias e Unidades Acadêmicas, que fortaleçam o compromisso institucional na consolidação do combate a toda e qualquer ação abusiva na Instituição.” A servidora Renata Piacentini disse que o Gema precisa ter um pouco mais de espaço para desenvolver ações do zero e não apenas apoiar e sugeriu que se adotasse então o verbo “realizar”. Sugeriu que isso também fosse inserido no inciso III. Danilo defendeu que se mantivesse “realizar”. Ivanei defendeu o posicionamento da Renata e do Danilo. O Presidente sugeriu que se inserisse desenvolver/realizar e apoiar. José Roberto defendeu a manutenção dos verbos realizar ou desenvolver conjugado com apoiar. Efeh sugeriu: “Desenvolver e apoiar ações de natureza estratégica, tática e operacional, solidificando as ações e iniciativas executadas por Pró-reitorias, Unidades Acadêmicas e de Representação Estudantil (DCE, DAS e CAS), fortalecendo o compromisso institucional na consolidação do combate a toda e qualquer ação abusiva na Instituição.” Houve consenso acerca da proposta da Efeh, que foi aprovada por unanimidade. 8) Em relação ao inciso III, foi aprovada por unanimidade a inserção dos dois verbos e das representações discentes no texto. 9) “Art. 11, IV - Auxiliar nas orientações e encaminhamentos necessários das pessoas afetadas aos profissionais capacitados ao acolhimento e acompanhamento.” A conselheira Efeh pediu a manutenção do texto original. A conselheira Ira Defendeu a proposta da comissão, para que todas as pessoas afetadas fossem acolhidas. Efeh defendeu que o foco continuasse no acolhimento à vítima. Augusto defendeu que a proposta da comissão relatora era mais ampla e que o acolhimento fosse feito por profissionais habilitados para isso. Ira disse que, neste momento, ainda não se sabe que a pessoa é a vítima. Após sua fala, às 16h54, a conselheira Ira deixou a sessão. Às 16h55, registramos a saída da conselheira Juliana Attie. O servidor Tonon defendeu que, não manter a proposta da Comissão Relatora, seria excludente, pois as testemunhas também podem necessitar de acolhimento. Efeh disse que o acolhimento pode ser da vítima ou da testemunha da vítima e não do assediador. Acrescentou que acolher o assediador, é dizer que ele assediou e tudo bem. Compete ao Gema e à Ouvidoria acolher às vítimas e não defender o assediador. Às 16h55, registramos a saída de Pablo Matheus e Ligia de Souza. O servidor Pablo Tavares destacou que a legislação, inclusive, menciona o acolhimento à vítima e destacou que não se pode abrir para outros envolvidos no fato. O conselheiro Augusto disse concordar com a fala sobre o acolhimento à vítima, mas que pessoas afetadas não é excludente, pois envolve todos e destacou que o fato de envolver pessoas afetadas não é encobrir assédio. Às dezessete horas e cinco minutos, houve perda do quórum e o Presidente marcou nova sessão para sexta-feira, dia quatro, às catorze horas. A reunião encerrou-se às dezessete horas e seis minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 01/11/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 06/11/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366996** e o código CRC **E288883C**.